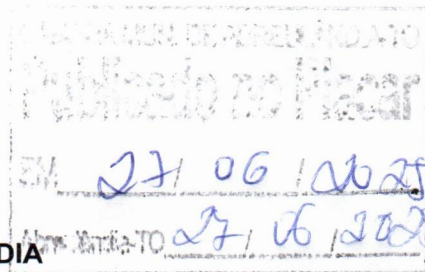




Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 0039/2025

“Dispõe sobre o recesso parlamentar e o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal no mês de julho de 2025 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO o recesso parlamentar previsto para o mês de julho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento administrativo da Câmara Municipal durante o referido período, ainda que em horário especial, **RESOLVE**:

Art. 1º Durante o recesso parlamentar do mês de julho de 2025, o funcionamento da Câmara Municipal de Abreulândia dar-se-á em horário especial, compreendido entre as 07h30min e 12h30min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte escala de servidores para o atendimento das atividades administrativas no período de recesso parlamentar:

I – De 1º a 15 de julho de 2025:

- Thaynan Gomes de Carvalho Lopes
- Enicley Nunes Nogueira

II – De 16 a 31 de julho de 2025:

- Eleneuda Pereira Nogueira
- Jennifer Lorrany Moura Jerônimo

Art. 3º Os servidores escalados deverão garantir a continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal, bem como zelar pelo cumprimento do horário especial estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2025


Ver. LEOMAN BATISTA MEDRADO PALHARES
Presidente da Câmara Municipal